CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DE VEREADORES.

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA 20 DE SETEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).
PLENÁRIO ADÉRCIO MARQUES DA SILVA.

ADRIANO FERREIRA AMORIM
Vereador

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vereador

CÍCERO DA SILVA CORREA
Vereador

DIONÍZIO APARECIDO VIARO
Vereador

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador

EUNILDO ZANCHIM
Vereador

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
Vereador

GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Vereador

IRENI MOURA FARIAS
Vereadora

KEILA BATISTA ZEGOBIA
Vereadora

PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SARANDI-PR

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SARANDI-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

INSCRIÇÃO NO GRANDE EXPEDIENTE.

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA 20 DE SETEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).
PLENÁRIO ADÉRCIO MARQUES DA SILVA.

ADRIANO FERREIRA AMORIM
Vereador

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vereador

CÍCERO DA SILVA CORREA
Vereador

DIONÍZIO APARECIDO VIARO
Vereador

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador

EUNILDO ZANCHIM
Vereador

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
Vereador

GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Vereador

IRENI MOURA FARIAS
Vereadora

KEILA BATISTA ZEGOBIA
Vereadora

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

INSCRIÇÃO NO PEQUENO EXPEDIENTE.

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA 20 DE SETEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).
PLENÁRIO ADÉRCIO MARQUES DA SILVA.

ADRIANO FERREIRA AMORIM
Vereador

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vereador

CÍCERO DA SILVA CORREA
Vereador

DIONÍZIO APARECIDO VIARO
Vereador

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador

EUNILDO ZANCHIM
Vereador

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
Vereador

GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Vereador

IRENI MOURA FARIAS
Vereadora

KEILA BATISTA ZEGOBIA
Vereadora

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

INSCRITOS NO PEQUENO EXPEDIENTE.

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA 20 DE SETEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).

KEILA BATISTA ZEGOBIA		BELMIRO DA SILVA FARIAS	X
EUNILDO ZANCHIM	X	DIONÍZIO APARECIDO VIÁRO	X
ADRIANO FERREIRA AMORIM	X	ERASMO CARDOSO PEREIRA	
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		GILBERTO MESSIAS DE PINAS	X
CÍCERO DA SILVA CORREA	X	IRENI MOURA FARIAS	X

INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE.

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA 20 DE SETEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).

KEILA BATISTA ZEGOBIA	X	BELMIRO DA SILVA FARIAS	X
EUNILDO ZANCHIM	X	DIONÍZIO APARECIDO VIÁRO	X
ADRIANO FERREIRA AMORIM	X	ERASMO CARDOSO PEREIRA	
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	X	GILBERTO MESSIAS DE PINAS	X
CÍCERO DA SILVA CORREA	X	IRENI MOURA FARIAS	X

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

"C / O / N / V / O / C / A / Ç / Ã / O"

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, o Senhor Cícero da Silva Correa "Cícero Da Silva" – 2º Secretário – **C O N V O C A**, Vossa Excelência para a 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 20 de Setembro de 2021, às 17 horas e 30 minutos, no Plenário deste legislativo, para deliberar sobre a seguinte:

"ORDEM DO DIA"

ITEM I – PROJETO DE LEI Nº 3.067/2021, do edil EUNILDO ZANCHIM – o qual Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de incentivo ao emplacamento de veículo de transferência de placas para o município de Sarandi visando aumentar a arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA denominado "Minha Placa é Sarandi" e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM II – PROJETO DE LEI Nº 3.069/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de doenças raras e estabelece diretrizes para a promoção da educação para as doenças raras e genéticas no âmbito do município de Sarandi e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM III – PROJETO DE LEI Nº 3.070/2021, do edil EUNILDO ZANCHIM – o qual Dispõe sobre a comercialização de comidas e de bebidas por veículos denominados Food Trucks no município de Sarandi e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM IV – PROJETO DE LEI Nº 3.072/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Estabelece a vacinação domiciliar de idosos com dificuldades de locomoção e pessoas com deficiência do município.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM V – PROJETO DE LEI Nº 3.074/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Institui no município de Sarandi o direito da pessoa com transtorno do espectro autista de utilizar as vagas de estacionamento aberto ao público, localizadas em logradouros ou estacionamentos de uso público ou privado de uso coletivo, destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM VI – PROJETO DE LEI Nº 3.076/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Dispõe sobre a implantação do banco de materiais ortopédicos no município de Sarandi e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM VII – PROJETO DE LEI Nº 3.077/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Institui o IPTU verde no município de Sarandi.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

*** Segue Fls. 02 *****

"C / O / N / V / O / C / A / Ç / Ã / O"

(Continuação da Convocação Ordinária dia 20 de setembro de 2021 – Fls. 01)*

ITEM VIII – PROJETO DE LEI Nº 3.082/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Dispõe sobre política municipal para a população de moradores em situação de rua e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM IX – PROJETO DE LEI Nº 3.085/2021, do edil DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" – o qual Institui medidas para promover à segurança, a prevenção, a proteção e o combate à violência contra profissionais do ensino do município de Sarandi e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM X – PROJETO DE LEI Nº 3.089/2021, do edil DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" – o qual Torna pública as listas de espera dos inscritos na secretaria de assistência social e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XI – PROJETO DE LEI Nº 3.098/2021, do edil EUNILDO ZANCHIM – o qual Dispõe sobre a proibição de animais vivos a titulo de brinde, sorteio e outras formas de premiação em eventos públicos ou privados no município de Sarandi e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XII – PROJETO DE LEI Nº 3.099/2021, da edil IRENI MOURA FARIAS – o qual Dispõe sobre a alimentação de animais comunitários ou abandonados no município de Sarandi e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XIII – PROJETO DE LEI Nº 3.102/2021, do edil ERASMO CARDOSO PEREIRA – o qual Dispõe sobre a o direito aos proprietários de animais de pequeno porte e de cães-guia no transporte rodoviário municipal, e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XIV – PROJETO DE LEI Nº 3.106/2021, dos edis ERASMO CARDOSO PEREIRA e DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" – o qual Dispõe sobre o programa escola melhor, no âmbito do município de Sarandi, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais, e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XV – PROJETO DE LEI Nº 3.116/2021, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual Dispõe sobre o processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratadas da administração pública municipal.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XVI – PROJETO DE LEI Nº 3.117/2021, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual Altera a Lei nº 2.692/2021 e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

*** Segue Fls. 03 *****

"C / O / N / V / O / C / A / Ç / Ã / O"

(Continuação da Convocação Ordinária dia 20 de setembro de 2021 – Fls. 02)*

ITEM XVII – Projeto de Lei nº 3.120/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Dá denominação ao campo de futebol society, situado na Avenida Brasil do Jardim Rio de Janeiro, na forma que especifica. **"JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA".**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XVIII – PROJETO DE LEI Nº 3.121/2021, da edil IRENI MOURA FARIAS – o qual Dispõe sobre a proibição da utilização e apresentação de animais em circos ou espetáculos assemelhados no município de Sarandi e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XIX – PROJETO DE LEI Nº 3.123/2021, do edil ERASMO CARDOSO PEREIRA – o qual dá Denominação a Rua Projetada 01, situada no Jardim Monte Carmelo, na forma que especifica. **"RUA JORGE BENTO DOS SANTOS".**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XX – PROJETO DE LEI Nº 3.125/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Dá denominação a Rua 1, situada no Parque Residencial Jalmar, na forma que especifica. **"RUA ROSA NUNES DOS SANTOS".**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XXI – PROJETO DE LEI Nº 3.126/2021, do edil EUNILDO ZANCHIM – o qual Concede título de utilidade pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim – ensino fundamental e médio e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XXII – PROJETO DE LEI Nº 3.127/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Dá denominação a quadra poliesportiva, situada na Rua Marechal Deodoro do Jardim Independência 3ª Parte, na forma que especifica. **"BENONI CAVALCANTI".**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XXIII – PROJETO DE LEI Nº 3.128/2021, do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS – o qual Dá denominação ao campo de futebol localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, na forma que especifica. **"LEONILDO MORENI".**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XXIV – PROJETO DE LEI Nº 3.130/2021, da edil IRENI MOURA FARIAS – o qual Dispõe sobre a vedação ao uso de veículos movidos a tração animal e à exploração animal para tal fim na área urbana do município de Sarandi e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XXV – PROJETO DE LEI Nº 3.131/2021, do edil DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" – o qual Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.683/2021, na forma que especifica.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

*** Segue Fls. 04 *****

"C / O / N / V / O / C / A / Ç / Ã / O"

(Continuação da Convocação Ordinária dia 20 de setembro de 2021 – Fls. 03)*

ITEM XXVI – PROJETO DE LEI Nº 3.132/2021, do edil EUNILDO ZANCHIM – o qual Dá denominação à Rua 01, situada na Gleba Patrimônio Sarandi, na forma que especifica. **"RUA JOSÉ ARLEY MAGRI".**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XXVII – PROJETO DE LEI Nº 2.974/2020, do edil DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" – o qual Veda o acesso ao serviço público no município de Sarandi à pessoa que possua sentença penal condenatória transitada em julgado por prática de crime com violência doméstica e familiar contra a mulher.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

ITEM XXVIII – PROJETO DE LEI Nº 3.075/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Obriga as farmácias instaladas no município de Sarandi, Estado do Paraná a disponibilizarem recipientes para recolhimento de medicamentos vencidos, dando-lhes o devido encaminhamento, nos termos da Resolução 306 da ANVISA.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

ITEM XXIX – PROJETO DE LEI Nº 3.079/2021, do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO" – o qual Dispõe sobre a instituição do programa viva sem sufoco, que estabelece que hospitais e maternidades do município de Sarandi ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita, conforme especifica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

ITEM XXX – PROJETO DE LEI Nº 3.087/2021, do edil DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" – o qual Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

ITEM XXXI – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 517/2021, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual Institui o programa de regularização de edificações urbanas do município de Sarandi.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

ITEM XXXII – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 518/2021, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual Institui o fundo municipal de desenvolvimento urbano do município de Sarandi.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 17 de Setembro de 2021.

CÍCERO DA SILVA CORREA "CÍCERO DA SILVA"
2º Secretário
ver.cicero@cms.pr.gov.br